

**AVISO DE CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE
CANDIDATURAS**

AVISO Nº ALT20-M8-2018-15

**Sistema de Incentivos ao
Empreendedorismo e ao Emprego
(SIZÉ) – ADL RURAL**

**DOMÍNIO
DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE
COMUNITÁRIA (DLBC)**

ALENTEJO

2020 PROGRAMA OPERACIONAL
REGIONAL DO ALENTEJO

Preâmbulo

O presente aviso de concurso para apresentação de candidaturas foi elaborado nos termos previstos no n.º 6 do artigo 16.º do [Regulamento Geral dos Fundos Europeus e de Investimento \(FEEI\)](#) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, em conjugação com o artigo 9.º do Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego (RE ISE), publicado através da Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 181-C/2015, de 19 de junho, pela Portaria n.º 265/2016, de 13 de outubro e pela Portaria n.º 41/2018, de 1 de fevereiro.

O presente aviso enquadra-se no Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego, de ora em diante designado por SI2E, instituído pela Portaria n.º 105/2017, de 10 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 1/2018, de 2 de janeiro e pela Portaria n.º 178/2018, de 20 de junho, que define as regras aplicáveis aos apoios concedidos às operações previstas na alínea g) do n.º 2 do artigo 74.º do REISE, mobilizando de forma integrada apoios a conceder através do Fundo Social Europeu (FSE) e do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), permitindo que numa mesma candidatura sejam submetidas duas operações, para cada uma destas componentes.

1. Objetivos e prioridades de investimento visadas

O Programa Operacional Regional do Alentejo, no âmbito do Eixo 6 – Coesão Social e Inclusão, integra as prioridades de investimento (PI) 9.6 “*Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária*” (FSE) e 9.10 “*Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária*” (FEDER).

As candidaturas, para serem consideradas elegíveis ao presente concurso, devem demonstrar o seu contributo para a prossecução dos objetivos específicos das prioridades de investimento, em particular:

- Objetivo específico no âmbito da PI 9.6.1 - Reforçar a abordagem territorializada da intervenção social assente em parcerias locais (FSE).
- Objetivo específico no âmbito da PI 9.10.1 - Reforçar a abordagem territorializada da intervenção social assente em parcerias locais (FEDER)

As candidaturas podem mobilizar os dois Fundos da Coesão, FEDER e FSE, de forma isolada ou conjunta, com o objetivo de criação ou expansão de micro e pequenas empresas, envolvendo um

projeto de investimento e a criação líquida de postos de trabalho, em qualquer das modalidades de apoio.

2. Tipologia das operações e modalidade de candidatura

Nos termos conjugados da al. g) do n.º 2 do artigo 74.º do REISE e do artigo 6.º do S12E são suscetíveis de apoio no âmbito deste AAC:

- a) Criação de micro e pequenas empresas ou expansão ou modernização de micro e pequenas empresas criadas há menos de cinco anos;
- b) Expansão ou modernização de micro e pequenas empresas criadas há mais de cinco anos.

Nos termos do artigo 12.º do S12E as operações podem ser financiadas por via de duas componentes, beneficiando de ambas ou apenas de uma delas, a saber:

- a) Através do FEDER para as despesas previstas no n.º 1 do artigo 10.º do S12E;
- b) Através do FSE para as despesas previstas no n.º 2 do artigo 10.º do S12E.

Em sede de candidatura o beneficiário deverá obrigatoriamente indicar se pretende recorrer às duas modalidades de apoio ou apenas a uma.

3. Entidades beneficiárias

Nos termos do artigo 7.º do S12E são beneficiárias das operações previstas no ponto anterior as pequenas e micro empresas na aceção da Recomendação n.º 2003/361/CE, da Comissão, de 6 de maio, relativa à definição de micro, pequena e média empresa.

Encontra-se assim abrangida qualquer entidade que, independentemente da sua forma jurídica, exerce uma atividade económica, através da oferta em concorrência de bens ou serviços no mercado, sendo, nomeadamente, consideradas como tais as entidades que exercem uma atividade artesanal ou outras atividades a título individual ou familiar, as sociedades de pessoas ou as associações que exercem regularmente uma atividade económica.

4. Área geográfica de aplicação

O presente AAC tem aplicação no território de intervenção do GAL Desenvolvimento Rural do Litoral Alentejano, a saber:

- Todas as freguesias dos concelhos de Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines

A elegibilidade geográfica é determinada pelo local onde se realiza o projeto, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 71.º do RE ISE.

5. Âmbito setorial

São elegíveis, nos termos do artigo 5.º do SI2E, as operações inseridas em todas as atividades económicas, com exceção das ali expressamente indicadas.

Consideram-se ainda não elegíveis no âmbito do presente AAC:

- a) As operações que se integrem nas seguintes atividades económicas (Rev. 3): 05, 06, 07, 08, 12, 19, 45 (com exceção das CAE: 45200 e 45402), 46, 47 (com exceção das CAE: 47112, 4719, 47210, 47220, 47230, 47240, 47250, 4729, 47300, 474, 476, 4776, 47783, 479), 56 301, 56302, 56304, 56305, 97,99;
- b) As operações que se integrem em atividades económicas ligadas à economia do mar e /ou aos recursos hídricos, considerando que, pela sua natureza, o seu enquadramento é feito no âmbito da estratégia do DLBC (Desenvolvimento Local de Base Comunitária) Costeiro do Litoral Alentejano disponível no sitio da ADL - Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano em <http://www.litoralalentejano.pt/images/DLBC-COSTEIRO/DLBC-Costeiro.pdf>.

6. Critérios de elegibilidade dos beneficiários

Para além dos critérios de elegibilidade previstos nos artigos 13.º e do cumprimento das regras relativas aos impedimentos e condicionamentos de acesso aos apoios constantes do 14.º, ambos do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, os beneficiários deverão cumprir com as disposições do artigo 8.º do SI2E.

7. Critérios de elegibilidade das operações

Para além dos critérios de elegibilidade previstos no artigo 3.º do RE ISE, as operações deverão respeitar as disposições dos números 1 e 2 do artigo 9.º do SI2E, relativas, respetivamente, aos critérios gerais e específicos de elegibilidade das operações.

No âmbito do presente AAC são elegíveis candidaturas que apresentem um investimento com um custo elegível até 100 mil euros.

8. Regras e limites à elegibilidade de despesas

8.1 Despesas elegíveis

As taxas de financiamento são apuradas para cada uma das componentes FSE ou FEDER da candidatura, aplicando-se a cada uma das respetivas operações, nos termos previstos no artigo 5.º do REISE.

São elegíveis, sem prejuízo das disposições do parágrafo seguinte e do previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 159/2015, de 27 outubro, as despesas constantes dos números 1 e 2 do artigo 10.º do SI2E, respeitantes, respetivamente, às componentes FEDER e FSE do projeto apoiado.

As despesas das alíneas g) a j) do referido nº 1 encontram-se sujeitas aos limites seguintes, calculados em função do investimento total:

- no âmbito da alínea h): até 15% para estudos, diagnósticos, auditorias, planos de *marketing* e projetos de arquitetura e de engenharia;
- no âmbito da alínea i): até 60% para obras de remodelação ou adaptação;
- no âmbito da alínea j): até 15% para participação em feiras e exposições no estrangeiro.

8.2 Despesas não elegíveis

Constituem despesas não elegíveis as indicadas no artigo 11.º do SI2E.

9. Forma e limite dos apoios

Nos termos do artigo 12.º do SI2E os incentivos a conceder revestem a natureza de subvenção não reembolsável, aplicando-se a modalidade de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

Nos termos conjugados do n.º 6 do artigo 76.º do RE ISE com o artigo 21.º do SI2E, o montante global dos apoios FSE e FEDER a conceder não pode exceder, por empresa, o limite de 200 000 euros num período de três anos, de acordo com o enquadramento *de minimis* previsto no Regulamento (UE) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de Estado.

9.1. Incentivo ao Investimento

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 13.º do SIZÉ o apoio FEDER é apurado, com base no investimento elegível aprovado, através da aplicação de uma taxa base de 40% para os investimentos localizados em territórios de baixa densidade ou 30% para os investimentos localizados nos restantes territórios.

À referida taxa base acrescem as seguintes majorações, até um máximo de 20 pontos percentuais (pp):

a) Projetos da tipologia prevista na alínea a) do artigo 6.º do SIZÉ: 10 pp;

b) Projetos enquadrados nas prioridades relevantes para os territórios abrangidos neste AAC, que dinamizem as economias rurais, com inovação e sustentabilidade dos recursos e atividades, a saber:

- i) Unidades de transformação agro-alimentar (com exceção das constantes do anexo I do Tratado de Funcionamento da União Europeia): 10 pp
- ii) Comercialização de produtos agrícolas a retalho: 10 pp
- iii) Atividades artesanais/Oficinas de fabrico e reparação: 10 pp
- iv) Restauração e lojas de produtos locais/regionais: 10 pp
- v) Serviços em meio rural (complementares com as principais atividades desenvolvidas nas freguesias rurais, multiserviços, que utilizem TIC e tecnologias amigas do ambiente): 10 pp
- vi) Turismo em Espaço Rural na modalidade de casas de campo, turismo de habitação, parques de campismo e caravanismo, campos de férias e turismo natureza nas tipologias referidas: 10pp
- vii) Atividades de animação turística: 10pp

9.2. Incentivo ao Emprego

Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do SIZÉ o financiamento relativo à criação dos postos de trabalho para desempregados ou jovens à procura do primeiro emprego ou para a criação do próprio emprego, é atribuído através da comparticipação total das remunerações de postos de trabalho criados e tem como limite mensal o valor correspondente ao Indexante de Apoio Social (IAS), observando os períodos máximos definidos na alínea a) do n.º 3 do referido artigo 13.º, a saber:

- 9 meses, para contratos de trabalho sem termo ou criação do próprio emprego;
- 3 meses, para os contratos de trabalho a termo, com uma duração mínima de 12 meses.

Aos períodos máximos atrás referidos acrescem as majorações previstas na alínea b) do mesmo n.º 3 do artigo 13.º, de acordo com os seguintes pressupostos:

- Majorações de 3 meses por cada uma das seguintes situações:

- i) Projetos localizados em territórios de baixa densidade;
- ii) Projetos de criação de empresas previstos na alínea a) do artigo 6.º do SI2E;
- iii) Para trabalhadores do género sub-representado, conforme lista constante do Anexo E ao presente AAC, ou para trabalhadores qualificados na aceção, respetivamente, das alíneas g) e m) do artigo 2.º do SI2E.

10. Procedimentos de análise, seleção e decisão das candidaturas

Os procedimentos de análise, seleção e decisão das candidaturas seguem a tramitação prevista no artigo 16º do SI2E.

Depois de verificados os critérios de elegibilidade previstos nos pontos 6 e 7 do presente aviso, as candidaturas serão objeto de uma apreciação de mérito, construída com base nos critérios de seleção constantes do referencial de mérito (anexo C).

Concluída a análise das candidaturas e antes de ser adotada a decisão final, os projetos são ordenados por ordem decrescente em função do mérito do projeto (MP) até ao limite orçamental do AAC, estabelecendo como limiar de seleção o MP do último projeto com proposta de decisão favorável.

Os candidatos são ouvidos no procedimento, nos termos legais, sendo concedido um prazo máximo de 10 dias úteis para apresentar eventuais alegações em contrário, contados a partir da data da notificação da proposta de decisão, designadamente quanto à eventual intenção de indeferimento e aos respetivos fundamentos.

A decisão é notificada ao beneficiário no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da sua emissão, relativamente à operação integrada em cada uma das suas componentes FSE ou FEDER.

11. Aceitação da decisão

A aceitação da decisão da concessão do incentivo é formalizada mediante a assinatura de termo de aceitação, para cada componente FSE ou FEDER, submetido eletronicamente e autenticada nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação.

Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do RE ISE, cada termo de aceitação deverá ser submetido no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data da respetiva notificação da decisão.

12. Pagamentos

O pagamento do incentivo é efetuado nos termos do artigo 25º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro.

13. Limite ao número de candidaturas

Ao abrigo do presente AAC cada beneficiário apenas poderá apresentar uma candidatura, a qual pode integrar duas operações relativas a cada um dos Fundos (FEDER e/ou FSE).

14. Modalidades, procedimentos, prazo para apresentação das candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no Balcão Portugal 2020 no sítio <https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>, instruída com os anexos aí identificados.

Para apresentar a candidatura as entidades promotoras devem previamente efetuar o registo e autenticação no Balcão 2020. Com essa autenticação é criada uma área reservada na qual o beneficiário poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa Operacional a que pretende candidatar-se.

A apresentação das candidaturas decorre entre o dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso, de acordo com o seguinte plano de apresentação de candidaturas:

Fases de apresentação de candidaturas	Data Limite para a Comunicação da Decisão
Fase 1: até 12/10/2018, 18horas	Fase 1: 06/02/2019
Fase 2: até 31/12/2018, 18horas	Fase 2: 24/04/2019

Salienta-se que, por uma questão de prudência, os beneficiários devem evitar a submissão de candidaturas no último ou últimos dias do prazo.

15. Dotação indicativa do fundo a conceder

A dotação global dos Fundos FSE e FEDER afetas ao presente concurso é de 250 mil euros, correspondendo às seguintes dotações indicativas por prioridade de investimento:

GAL	Dotação Orçamental		Dotação Orçamental (FSE+FEDER)
	FSE PI 9.6	FEDER PI 9.10	
Desenvolvimento Rural do Litoral Alentejano	150.000,00€	100.000,00€	250.000,00€

16. Obrigações ou compromissos específicos dos beneficiários

Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, ficam ainda os beneficiários obrigados a cumprir com as disposições do artigo 19.º do SI2E.

O incumprimento das demais obrigações, incluindo os resultados contratados, podem determinar a redução ou revogação do incentivo, nos termos do artigo 15.º do RE ISE e do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação.

17. Identificação dos indicadores de resultado a alcançar

Prosseguindo uma orientação para resultados, os projetos a financiar deverão contribuir para os seguintes **indicadores de resultado**, previstos no nº 1 do artigo 73.º do RE ISE e de realização do Programa Operacional:

PI	Indicadores Realização	Indicadores Resultado
9.6/9.10	Postos de trabalho criados (Nº)	Postos de trabalho criados que se mantêm 12 meses após o fim do apoio (%)

Serão objeto de contratualização e monitorização os resultados previstos pelo beneficiário e aceites pela Autoridade de Gestão em sede de decisão.

18. Organismos responsáveis pela análise

Nos termos do artigo 34.º do Regulamento (EU) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro, o organismo responsável pela análise e proposta de deliberação à AG é a ADL – Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano, enquanto entidade que estabelece e executa a estratégia de desenvolvimento local de base comunitária.

19. Divulgação de resultados e pontos de contacto

No portal Portugal 2020 (www.portugal2020.pt), do Alentejo 2020 (www.alentejo.portugal2020.pt) e do GAL Desenvolvimento Rural do Litoral Alentejano (www.adl.litoralalentejano.pt) os candidatos, têm acesso:

1. A outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação enquadradora e formulário de candidatura;
2. Suporte técnico e ajuda ao esclarecimento de dúvidas no período em que decorre o concurso;
3. A pontos de contacto para obter informações adicionais;
4. Aos resultados deste concurso.

19 de julho de 2018

O Presidente do Órgão de Gestão do GAL Desenvolvimento Rural do Litoral Alentejano

Anexo A – Enquadramento na EDL

**Anexo B – Enquadramento noutra(s) estratégia(s) relevante(s)
(e.g. PEDU, EREI, PROVERE) – Não aplicável**

Anexo C – Referencial de Mérito

Anexo D – Lista de documentação e pareceres

Anexo E – Lista de profissões com géneros sub-representados

Anexo F – Territórios de intervenção GAL

Anexo A – Enquadramento na EDL

INTERVENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA NO ALENTEJO LITORAL

- DLBC RURAL

RESUMO

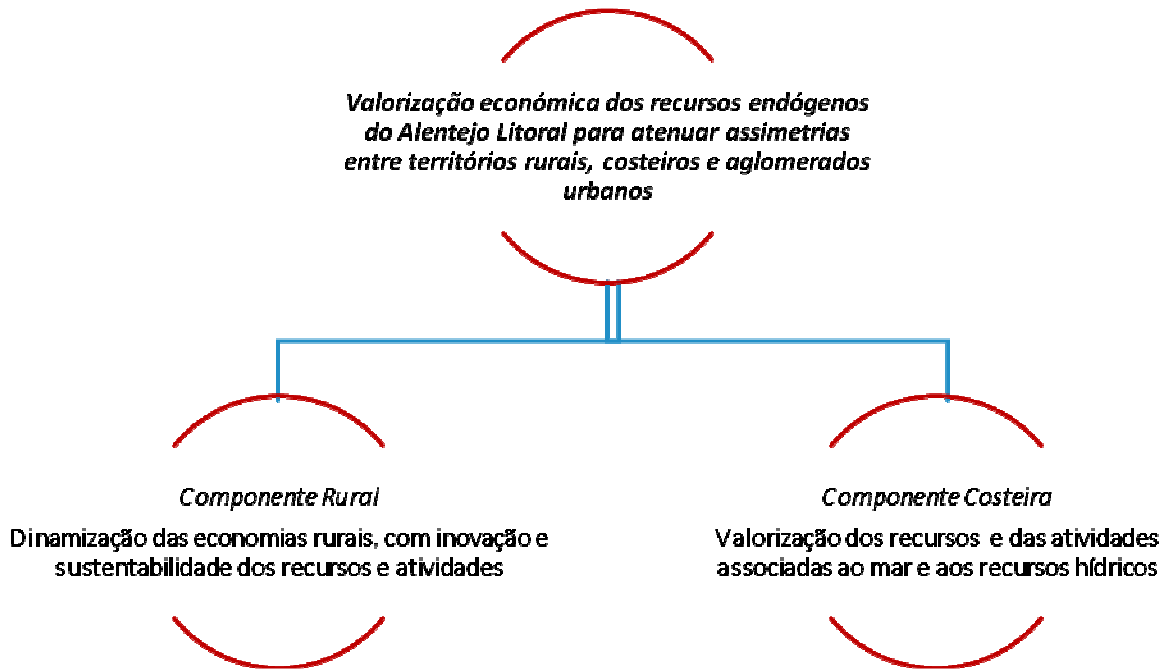
As abordagens de desenvolvimento territorial são contempladas no Acordo de Parceria *Portugal 2020*, no enquadramento das orientações estratégicas da Política de Coesão, e têm acolhimento explícito no Plano de Ação Regional Alentejo 2020 e nos instrumentos de programação dos Fundos Estruturais, veiculados pelo PO Regional Alentejo 2014-2020 e por PO Temáticos, apropriáveis em diversos domínios de intervenção. Essas abordagens territoriais assentam fundamentalmente em dois instrumentos de política:

- *Estratégias de Desenvolvimento Territorial* à escala sub-regional (NUT III), que enquadram Investimentos Municipais (predominantemente de natureza intermunicipal e com envolvimento ou não de entidades parceiras com atividade nas sub-regiões), no âmbito dos denominados ITI.
- *Intervenções de Desenvolvimento Local de Base Comunitária*, promovidas por organizações de desenvolvimento local que acolhem (e recriam) o património da abordagem LEADER nos territórios rurais; as DLBC poderão assumir as vertentes urbana, rural e costeira.

O Alentejo Litoral tem a particularidade de contar com a mesma territorialidade de incidência na abordagem dos instrumentos referidos (ITI, DLBC Rural e DLBC Costeiro) o que significa que existem importantes elementos de Diagnóstico e de Macro-Estratégia que têm vantagem em ser analisados e perspetivados de forma combinada.

Em concreto, e no âmbito do DLBC vertente Rural e DLBC vertente Costeira, importa:

- contextualizar as dinâmicas de recursos, atividades e iniciativas do território tendo presente o papel dos centros urbanos e das respetivas dinâmicas funcionais no suporte e estruturação de oportunidades de desenvolvimento do Alentejo Litoral; e
- equacionar as necessidades de intervenção e os desafios estratégicos de modo a potenciar os recursos e as oportunidades dos territórios rurais e costeiros, segundo abordagens e propostas de intervenção que orientem a mobilização de recursos, de iniciativas e de financiamento/ /recursos financeiros para objetivos comuns a uma visão integrada de desenvolvimento dos territórios do Alentejo Litoral, no horizonte 2020.



1. ATIVOS DOS TERRITÓRIOS RURAIS

Esta breve síntese distingue, entre os argumentos competitivos dos territórios rurais do Alentejo Litoral, aqueles que são recursos próprios específicos deste território e os recursos mais vastos que estão presentes no Alentejo Litoral e projetam a sub-região na sua relação com a Região Alentejo, o País e o Mundo e constituem um precioso veículo de valorização.

↳ **Recursos específicos**

- Riqueza de valores naturais da fauna e da flora, das albufeiras e espelhos de água, das diversas áreas classificadas, mas também a riqueza dos solos e das condições edafo-climáticas que, fertilizadas por importantes perímetros de rega, estão na origem de atividades agrícolas com níveis de produtividade elevados, alimentando historicamente atividades agro-transformadoras, entretanto, objeto de reestruturação produtiva;
- Forte identidade da população residente com o território e a valorização dos saberes tradicionais, constituindo a ruralidade produtiva uma marca identitária;
- Qualidade e diversidade do património natural e cultural;
- Existência de áreas protegidas e classificadas, com biodiversidade própria e elevados índices de conservação (Estuário, Serras, Lagoas, Parque Natural, Albufeiras e espelhos de água);

- Existência de estruturas de aproveitamento hidroagrícola com perímetros de rega associados que alimentam dinâmicas competitivas da atividade agrícola em quase todos os concelhos;
- Clima favorável à produção agrícola de qualidade e a céu aberto que sustenta uma forte presença no território de fileiras estratégicas valorizadas (p.ex., horto-industriais, hortofrutícolas e produções tradicionais de qualidade);
- Elevada produção de base florestal (gestão e exploração do montado de sobro e/ou azinho; pinha/pinhão; ...);
- Dinâmica económica associada ao turismo e à presença de valores patrimoniais e paisagísticos de relevo, com notoriedade de recursos em todos os concelhos.
- Existência de redes sociais concelhias, de Plataforma Supraconcelhia e Projetos de Apoio Social Ativos

↳ **Recursos globais**

- Localização geoestratégica entre Lisboa e o Algarve;
- Capacidade de atração de população para os centros urbanos e zonas do litoral (fluxos migratórios positivos);
- Sedes de concelho e zona litoral com algum dinamismo económico e capacidade de atração de população;
- Complexo Portuário e Logístico de Sines - fator de projeção nacional e internacional.

2. DIMENSÕES-PROBLEMA

Os elementos de síntese seguintes cruzam, no essencial, um conjunto de fragilidades reconhecidas e de ameaças com que se confronta o território do Alentejo Litoral, num horizonte de longo prazo:

- Território do interior em processo acentuado de despovoamento e envelhecimento, com baixa densidade;
- Desertificação das freguesias rurais menos povoadas, com a conseqüente descaraterização da paisagem e das tradições;
- Carências nas infraestruturas viárias e de transporte público condicionando as necessidades de mobilidade intrarregionais;
- Adiamento do reforço das acessibilidades, nomeadamente da conclusão de eixos rodoviários importantes (IC33, IC4 e “Via Vasco da Gama”);

- Tecido económico frágil e pouco diversificado, sobretudo nas zonas rurais de menor densidade, assente em micro empresas;
- População agrícola de idade elevada e com baixos níveis de instrução e formação;
- Tecido produtivo com baixos índices de inovação produtiva e tecnológica e fraca exploração de fatores de competitividade mais avançados, baseados em diferenciação do produto ou com maior conteúdo tecnológico e de conhecimento;
- Necessidade de qualificação/modernização da rede de equipamentos na área da ação social (crianças, jovens e idosos) e na área da cultura e do lazer;
- Insuficiente operacionalização de uma estratégia de marketing territorial integrada direcionada, para a promoção turística conjunta dos recursos do território.
- Fenómenos de pobreza e exclusão social no interior;
- Dificuldade de acesso ao crédito;
- Deficiente articulação entre educação/formação e emprego;

3. DINÂMICAS DE RECURSOS E DESAFIOS ESTRATÉGICOS

Os territórios rurais do Alentejo Litoral compõem uma sub-região de particular riqueza, num compromisso singular entre recursos litorais de excelência ambiental e paisagens rurais relativamente humanizadas (formas de ocupação e dinâmicas produtivas).

Este mosaico territorial reúne reconhecidas oportunidades económicas associadas ao aproveitamento agrícola e florestal e às atividades de conservação da natureza e da biodiversidade, compondo um padrão de recursos que poderá constituir uma base enriquecida e dinâmica para alimentar *dinâmicas de economia dos recursos naturais, nas vertentes produtiva e de conservação*.

A integração territorial de proximidade ao litoral, onde se situam importantes centros urbanos regionais (Sines, Santo André e Santiago do Cacém) e de nível superior (Alcácer do Sal, Grândola e Odemira) que acolhem funções terciárias de natureza económica e social e polarizam ofertas de emprego dinamizados pelo complexo económico (logístico e produtivo) de Sines, representa importantes oportunidades para os territórios rurais, sobretudo, se a dinâmica de iniciativas e de projetos tornar possível gerar vantagens mútuas de integração urbano-rural.

Esta envolvente territorial e económica, tenderá a ser impulsionada, a longo prazo pelas dinâmicas produtivas do Complexo Agroflorestal regional, pelas perspetivas de diversificação competitiva do Porto de Sines e pela concretização gradual de intenções de investimento turístico (função residencial secundária, costeira e campestre).

Trata-se de dinâmicas de investimento e de atividade que tenderão a impulsionar procuras dirigidas aos territórios-rurais desde as amenidades (paisagísticas e de lazer), até aos produtos e serviços locais que tradicionalmente se articulam com procuras urbanas (produtos primários do mar e da terra frescos, gastronomia e restauração, serviços e animação turística, de turismo ativo e de natureza, ...). Para além destes *vetores de contextualização económica* deveremos acrescentar um *vetor relativo ao potencial humano*, no interface e com a coesão social e territorial em duas dimensões críticas:

- Limiar de sustentação demográfica para a promoção do desenvolvimento rural-local que, face às tendências recessivas da demografia sub-regional, tem de ser encontrado na capacidade para atrair novos fluxos de residentes que, pela via do rejuvenescimento, contribuam para reequilibrar os indicadores de vitalidade demográfica;
- Organização de respostas sociais, no cruzamento entre oferta de serviços de proximidade (tendencialmente de concentração urbana, dada a polaridade dos fluxos de procura sustentável) que pressupõe soluções de mobilidade e uma vertente móvel (ambulatória) que assegure o acesso aos habitantes dos territórios de mais baixa densidade, contribuindo para a sua permanência saudável e ativa nas aldeias e pequenos aglomerados.

Em *síntese*, os territórios rurais do Litoral Alentejano deverão equacionar os principais desafios estratégicos seguintes:

- Promover o aproveitamento de um conjunto de recursos endógenos primários que potenciem a estruturação de uma Economia dos Recursos Naturais, organizada em torno de fileiras estratégicas com capacidade competitiva envolvendo nesses desafios os territórios de baixa densidade onde se concentra grande parte desses recursos.
- Diversificar o complexo de atividades do Turismo e do Lazer do Alentejo Litoral, robustecendo a oferta de turismo natureza, turismo ativo, turismo equestre, serviços complementares e de animação, ..., procurando captar valor na articulação dinâmica com os fluxos de investimento dos projetos PIN e integrando a estratégia de promoção externa do Turismo do Litoral Alentejano.
- Preservar e valorizar os recursos dos territórios, designadamente, os ativos do património natural e cultural respondendo às necessidades de afirmação identitária enriquecida e de suporte e integração e diversificação de iniciativas geradoras de novas atividades.

- Dinamizar a atração de novos residentes com o duplo objetivo de aumentar a massa crítica/ /vitalidade demográfica da sub-região e melhorar a respetiva dotação de competências técnicas de modo a contribuir para qualificar os argumentos locativos orientados para o aproveitamento das oportunidades económicas e de negócio existentes e atraíveis.
- Reforçar os mecanismos de suporte à coesão social e territorial, combinando a melhoria da qualidade e das condições de vida das populações residentes, na dupla ótica da inclusão social/integração socioeconómica e da criação de um ambiente favorável à iniciativa empresarial e à receção/atração de fluxos de visitantes.
- Cooperação e animação do território; Capacitação institucional e trabalho em rede.

4. MACRO-ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL PARA O ALENTEJO LITORAL

4.1. Eixos Estratégicos

O Diagrama seguinte pretende enquadrar e responder aos desafios estratégicos formulados no Ponto anterior.





Este modelo configura uma abordagem que pretende combinar uma matriz de intervenção predominantemente de base rural (pelo lado dos recursos e das atividades económicas) com vertentes de intervenção de matriz urbana (pelo lado do acesso a qualificações e competências e a atuações promotoras de inclusão social e emprego).

A mobilização conjugada de recursos de financiamento plurifundos (FEADER, FEDER e FSE) constitui um desafio acrescido para potenciar resultados e impactos nos territórios rurais e urbanos do Alentejo Litoral, procurando beneficiar da experiência multifacetada da ADL na gestão e implementação de programas financiados por diferentes Fundos Comunitários.

Anexo C – Referencial de mérito

TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO

9.6 Estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (FSE) / 9.10 Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (FEDER)

Entidade:	NIF:	N.º Proj.:
<p>A metodologia de cálculo para seleção dos projetos é baseada no indicador de mérito do projeto (MP) determinado pela seguinte fórmula: $A1*0,25 + B4*0,20 + B5*0,15 + B6*0,15 + D7*0,20 + E8*0,05$ No que se refere ao critérios A2 e D8, optou-se por não os aplicar ao presente aviso nos termos da justificação que se detalha na própria grelha, distribuindo-se a respetiva ponderação pelos outros critérios da mesma categoria de forma equitativa. Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior a 3,00. Para efeitos de desempate entre candidaturas será considerada a maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção ou de gestão e em funções de chefia na entidade candidata, bem como a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenham as mesmas ou idênticas funções na mesma entidade, sempre que, por limitações de dotação financeira disponível, não seja possível aprovar a totalidade das operações que reúnam a pontuação mínima considerada necessária no âmbito do concurso.</p>		

GRELHA DE ANÁLISE

CAT	CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	OBSERVAÇÕES	PONDERAÇÃO											
A	<p>Eficácia e Impacto em Resultados - Avalia o nível de contribuição para a concretização da métrica utilizada e objetivos delineados na programação para as prioridades de investimento em que as candidaturas se inserem, com principal foco na empregabilidade e no empreendedorismo. Os critérios considerados nesta categoria privilegiam a avaliação do potencial de impacto em resultados e o estabelecimento de pressupostos e metas intercalares que permitam uma correta contratualização de resultados, avaliação e monitorização dos fatores críticos de sucesso da operação.</p> <p>A.1 Contributo para o alcance dos indicadores de realização e de resultado do ALENTEJO2020</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Muito Elevado (5)</td> <td style="text-align: center;">> 3 PT</td> <td rowspan="5" style="text-align: center; vertical-align: middle;">0,25</td> </tr> <tr> <td>Elevado (4)</td> <td style="text-align: center;">[2PT-3PT]</td> </tr> <tr> <td>Médio (3)</td> <td style="text-align: center;">1PT</td> </tr> <tr> <td>Reduzido (2)</td> <td style="text-align: center;">n.a.</td> </tr> <tr> <td>Muito Reduzido (1)</td> <td style="text-align: center;">n.a.</td> </tr> </table> <p><i>* Para efeitos da metodologia da avaliação consideraremos o número de postos de trabalho criados que se irão manter 12 meses após o fim do apoio.</i></p>	Muito Elevado (5)	> 3 PT	0,25	Elevado (4)	[2PT-3PT]	Médio (3)	1PT	Reduzido (2)	n.a.	Muito Reduzido (1)	n.a.		
	Muito Elevado (5)	> 3 PT	0,25											
	Elevado (4)	[2PT-3PT]												
	Médio (3)	1PT												
	Reduzido (2)	n.a.												
	Muito Reduzido (1)	n.a.												
	<p>A.2 Desempenho histórico dos beneficiários (Considerando-se que se trata do primeiro AAC no âmbito deste instrumento de apoio não será aplicável o critério A2 e sua cotação será redistribuída pelo critério A1)</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Muito Elevado (5)</td> <td style="text-align: center;">n.a.</td> <td rowspan="5" style="text-align: center; vertical-align: middle;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Elevado (4)</td> <td style="text-align: center;">n.a.</td> </tr> <tr> <td>Médio (3)</td> <td style="text-align: center;">n.a.</td> </tr> <tr> <td>Reduzido (2)</td> <td style="text-align: center;">n.a.</td> </tr> <tr> <td>Muito Reduzido (1)</td> <td style="text-align: center;">n.a.</td> </tr> </table>	Muito Elevado (5)	n.a.	0,00	Elevado (4)	n.a.	Médio (3)	n.a.	Reduzido (2)	n.a.	Muito Reduzido (1)	n.a.		
	Muito Elevado (5)	n.a.	0,00											
	Elevado (4)	n.a.												
	Médio (3)	n.a.												
Reduzido (2)	n.a.													
Muito Reduzido (1)	n.a.													
<p>Eficiência, qualidade e inovação - Pondera a racionalidade e sustentabilidade económica, bem como os recursos da operação e consequente adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultados (gestão inteligente dos apoios). Os critérios desta categoria aferem da existência de medidas que promovam e/ou contribuam para a melhoria das condições de empregabilidade, incluindo o empreendedorismo.</p> <p>B.4 Relevância, exequibilidade e racionalidade do plano de negócios do projeto apresentado, avaliando-se nomeadamente os seguintes aspectos essenciais: estratégia, o mercado alvo, potenciais proveitos, recursos financeiros e calendarização da execução.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Muito Elevado (5)</td> <td></td> <td rowspan="5" style="text-align: center; vertical-align: middle;">0,20</td> </tr> <tr> <td>Elevado (4)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Médio (3)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Reduzido (2)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Muito Reduzido (1)</td> <td></td> </tr> </table>	Muito Elevado (5)		0,20	Elevado (4)		Médio (3)		Reduzido (2)		Muito Reduzido (1)				
Muito Elevado (5)		0,20												
Elevado (4)														
Médio (3)														
Reduzido (2)														
Muito Reduzido (1)														

Anexo C – Referencial de mérito

TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO			
9.6 Estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (FSE) / 9.10 Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (FEDER)			
B	B.5 Grau de inovação e diferenciação do projeto		
	Muito Elevado (5)	O projeto contribui para a diferenciação e inovação da oferta de bens e serviços a nível regional.	0,15
	Elevado (4)	O projeto contribui para a diferenciação e inovação da oferta de bens e serviços a nível local.	
	Médio (3)	O projeto contribui para a diferenciação e inovação da oferta de bens e serviços na empresa.	
	Reduzido (2)	n.a.	
	Muito Reduzido (1)	n.a.	
	B.6 Sustentabilidade prevista para o projeto após o período de financiamento - Avalia a adequação dos recursos financeiros propostos face aos objetivos do projeto bem como a respetiva sustentabilidade financeira.		
	Muito Elevado (5)		0,15
	Elevado (4)		
	Médio (3)		
Reduzido (2)			
Muito Reduzido (1)			
D	Abrangência, transversalidade e enquadramento estratégico - Afere a ligação da candidatura com outras tipologias apoiadas por outro fundo estrutural; aprecia os níveis de cobertura territorial e do público-alvo da tipologia de operações e pondera o alinhamento das intervenções com outros instrumentos de política pública, designadamente territorial.		
	D.7 Articulação com as EDL - Estratégias de Desenvolvimento Local		
	Muito Elevado (5)	Evidencia forte integração na EDL, justificando a integração nos setores prioritários	0,20
	Elevado (4)	Evidencia integração na EDL, justificando a integração nos setores prioritários	
	Médio (3)	Evidencia Integração na EDL, não justificando a integração nos setores prioritários	
	Reduzido (2)	Apenas remete para referências genéricas à integração na EDL	
Muito Reduzido (1)	n.a.		

Anexo C – Referencial de mérito

TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO		
9.6 Estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (FSE) / 9.10 Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (FEDER)		
E	Igualdade de oportunidades e de género - Pondera a existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género no acesso ao mercado de trabalho.	
	E.8 Existência de mecanismos que possibilitem a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género, nomeadamente quanto à prioridade ao sexo sub-representado na respetiva área profissional. Neste critério é avaliada a existência de mecanismos no âmbito do projeto que promovam (i) a igualdade entre homens e mulheres (através dos apoios específicos durante a operação, disponibilização de informação da operação por género, parcerias com organizações promotoras da igualdade de género, utilização de linguagem inclusiva, na perspetiva de que o masculino não representam ambos os sexos, entre outros) e/ou (ii) a igualdade de oportunidades e não discriminação (através dos apoios específicos durante a operação, disponibilização de informação específica por tipo de público abrangido, parcerias com organizações promotoras da igualdade de oportunidades, condições de acessibilidade a participantes e/ou dispositivos de comunicação adaptados, entre outros).	
	Muito Elevado (5)	
	Elevado (4)	
	Médio (3)	
	Reduzido (2)	
	Muito Reduzido (1)	0,05



Anexo D - Documentos a apresentar com a candidatura

i) Memória descritiva e justificativa da candidatura onde deverá constar:

- a) Descrição do projeto com identificação dos objetivos gerais e específicos, grau de inovação e diferenciação, metodologia de intervenção, explicitação da sustentabilidade pós-projeto e mecanismos que garantam a igualdade de oportunidades e igualdade de género;
- b) Apresentação detalhada do plano de ações a realizar (tipologias, cronograma temporal), com fundamentação de despesas;
- c) Enquadramento do projeto nas Estratégias indicadas nos Anexos A e B do presente AAC, quando aplicável;
- d) Identificação e quantificação dos indicadores de realização e de resultado, através da apresentação da respetiva meta proposta, bem como metodologia de cálculo e forma de monitorização dos indicadores;
- e) Identificação, de forma clara e objetiva, do contributo do projeto para cada um dos critérios de seleção constantes do anexo C do presente AAC.

ii) Certificação PME emitida pelo IAPMEI;

iii) Certidão Permanente da empresa;

iv) Informação Empresarial Simplificada (IES), se aplicável;

v) Documentação comprovativa da situação face ao emprego dos trabalhadores a contratar, quando aplicável;

vi) Folhas de remunerações da segurança social (ficheiros resumo e extratos detalhados) referentes aos 12 meses do ano pré-projeto (ano civil anterior ao ano da apresentação da candidatura).

vii) Documentação que permita demonstrar a viabilidade económico-financeira do projeto, designadamente Balanço previsional e Demonstração de Resultados previsional a 3 anos (conforme anexo);

viii) No caso da componente FEDER, preenchimento do Mapa de investimentos a realizar (com indicação de valor total, valor base e IVA), sistematizados por anos (conforme anexo);

ix) Documentação comprovativa da obtenção dos licenciamentos necessários à realização do projeto, sempre que aplicável.

Anexo E - Lista a que se refere a alínea g) do artigo 2º do SI2E

Fonte: MTSS - 2017

CPP	Género menos representado
11200 - Director geral e gestor executivo, de empresas	Feminino
12211 - Director de vendas	Feminino
12230 - Directores de investigação e desenvolvimento	Feminino
13111 - Director de produção na agricultura	Feminino
13112 - Director de produção animal	Feminino
13113 - Director de produção florestal	Feminino
13121 - Director de produção na pesca	Feminino
13122 - Director de produção na aquicultura	Feminino
13210 - Director das indústrias transformadoras	Feminino
13220 - Director das indústrias extractivas	Feminino
13230 - Director das indústrias de construção e de engenharia civil	Feminino
13241 - Director de compras	Feminino
13242 - Director de transportes	Feminino
13243 - Directores de armazenagem, distribuição e relacionados	Feminino
13300 - Directores dos serviços das tecnologias da informação e comunicação	Feminino
13410 - Director dos serviços de cuidados de crianças	Masculino
13430 - Director dos serviços de cuidados a pessoas idosas	Masculino
13440 - Director dos serviços de apoio social	Masculino
13450 - Director dos serviços de educação	Masculino
13460 - Director de sucursais de bancos, serviços financeiros e de seguros	Feminino
13492 - Oficiais e outros profiss., das forças e serv. segurança, com funções de comando, direcção ou chefia	Feminino
14202 - Director e gerente do comércio por grosso	Feminino
14390 - Director e gerente de outros serviços, n.e.	Feminino
21112 - Astrónomo	Feminino
21120 - Meteorologista	Masculino
21314 - Farmacologista e outros especialistas relacionados	Masculino
21323 - Consultor de actividades das pescas	Feminino
21421 - Engenheiro de construção de edifícios	Feminino
21422 - Engenheiro de obras de engenharia civil	Feminino
21440 - Engenheiro mecânico	Feminino
21461 - Engenheiro de minas	Feminino
21462 - Engenheiro metalúrgico	Feminino
21463 - Outros engenheiros relacionados com minas e metalurgia	Feminino
21510 - Engenheiro electrotécnico	Feminino
21520 - Engenheiro electrónico	Feminino

CPP	Género menos representado
21530 - Engenheiro de telecomunicações	Feminino
21632 - Designer de têxteis e moda	Masculino
21633 - Designer de interiores, espaços ou de ambientes	Masculino
21640 - Urbanista de cidade e tráfego	Masculino
21652 - Topógrafo e similares	Feminino
22211 - Enfermeiro de cuidados gerais	Masculino
22212 - Enfermeiro especialista em reabilitação	Masculino
22213 - Enfermeiro especialista em saúde infantil e pediátrica	Masculino
22214 - Enfermeiro especialista em saúde mental e psiquiátrica	Masculino
22215 - Enfermeiro especialista em enfermagem comunitária	Masculino
22216 - Enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica	Masculino
22217 - Outros enfermeiros especialistas (excepto em saúde materna e obstétrica)	Masculino
22220 - Enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica	Masculino
22500 - Veterinário	Masculino
22620 - Farmacêutico	Masculino
22640 - Fisioterapeuta	Masculino
22650 - Dietista e nutricionista	Masculino
22661 - Audiologista	Masculino
22662 - Terapeuta da fala	Masculino
22670 - Optometrista e óptico oftálmico	Masculino
22691 - Terapeuta ocupacional	Masculino
22692 - Outros profissionais da saúde diversos, n.e.	Masculino
23300 - Professor dos ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário	Masculino
23410 - Professor do ensino básico (1.º ciclo)	Masculino
23420 - Educador de infância	Masculino
23510 - Especialista em métodos de ensino	Masculino
23530 - Outros professores de línguas	Masculino
24230 - Especialista em recursos humanos	Masculino
24240 - Especialista em formação e desenvolvimento de recursos humanos	Masculino
24320 - Especialista em relações públicas	Masculino
24340 - Especialista em vendas de tecnologias de informação e comunicação (TIC)	Feminino
25110 - Analista de sistemas	Feminino
25120 - Programador de software	Feminino
25130 - Programador Web e de multimédia	Feminino
25140 - Programador de aplicações	Feminino
25190 - Outros analistas e programadores, de software e aplicações	Feminino
25220 - Administrador de sistemas	Feminino
25230 - Especialista de redes informáticas	Feminino
25290 - Outros especialistas em base de dados e redes	Feminino

CPP	Género menos representado
26112 - Solicitador	Masculino
26192 - Notário	Masculino
26193 - Outros especialistas em assuntos jurídicos, n.e.	Masculino
26212 - Curador de museus	Masculino
26220 - Bibliotecários e outros especialistas de informação relacionados	Masculino
26321 - Sociólogo	Masculino
26324 - Antropólogo e similares	Masculino
26340 - Psicólogo	Masculino
26350 - Especialista do trabalho social	Masculino
26360 - Ministro de culto	Feminino
26431 - Filólogo	Masculino
26432 - Tradutor	Masculino
26433 - Intérprete e outros linguistas	Masculino
26511 - Escultor	Feminino
26512 - Pintor de arte	Feminino
26513 - Caricaturista	Masculino
26521 - Compositor	Feminino
26522 - Músico	Feminino
26531 - Bailarino	Masculino
26545 - Director de fotografia e de som, montador e relacionados	Feminino
26591 - Disc Jockey	Feminino
31112 - Técnico das ciências químicas	Masculino
31120 - Técnico de engenharia civil	Feminino
31130 - Técnico de electricidade	Feminino
31140 - Técnico de electrónica	Feminino
31151 - Técnico de inspecção de veículos	Feminino
31152 - Outros técnicos e inspectores de mecânica	Feminino
31170 - Técnico da metalurgia de base e da indústria extractiva	Feminino
31180 - Desenhadores e técnicos afins	Feminino
31191 - Técnico de gás	Feminino
31192 - Outros técnicos das ciências físicas e de engenharia, n.e.	Feminino
31210 - Encarregado da indústria extractiva	Feminino
31223 - Encarregados das indústrias da madeira e cortiça	Feminino
31224 - Encarregados das indústrias da pasta, papel, impressão e similares	Feminino
31225 - Encarreg. indústr. refin. petróleo, químicas, prod.farmacêut. e transf.matérias plásticas e borracha	Feminino
31226 - Encarregados das indústrias da transformação de minerais não metálicos	Feminino
31227 - Encarregados das indústrias metalúrgicas de base e fabrico de produtos metálicos	Feminino
31228 - Outros encarregados da indústria transformadora	Feminino

CPP	Género menos representado
31230 - Encarregado da construção	Feminino
31310 - Técnico de operação de instalações de produção de energia	Feminino
31321 - Técnico de operação de incineradores	Feminino
31322 - Técnico de operação de instalações de tratamento de água	Feminino
31330 - Técnico de controlo de instalações da indústria química	Feminino
31340 - Técnico de operação de instalações de refinação de petróleo e gás natural	Feminino
31350 - Técnico de controlo de instalações de produção de metais	Feminino
31410 - Técnico das ciências da vida (excepto ciências médicas)	Masculino
31421 - Técnico agrícola	Feminino
31430 - Técnico florestal (inclui cinegético)	Feminino
31510 - Oficial maquinista de navios	Feminino
31520 - Oficial de convés e piloto de navios	Feminino
31530 - Piloto de aeronaves	Feminino
31540 - Controlador de tráfego aéreo	Feminino
32111 - Técnico de cardiopneumografia	Masculino
32113 - Técnico de medicina nuclear	Masculino
32114 - Técnico de radioterapia	Masculino
32121 - Técnico de análises clínicas	Masculino
32122 - Técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica	Masculino
32210 - Auxiliar de enfermagem	Masculino
32220 - Parteira	Masculino
32300 - Profissionais de nível intermédio da medicina tradicional e complementar	Masculino
32510 - Terapeuta e assistente dentário	Masculino
32520 - Técnico de registos médicos e de informação sobre saúde	Masculino
32530 - Técnico dos serviços de saúde comunitária	Masculino
32550 - Técnico e assistente, de fisioterapia e similares	Masculino
32560 - Assistente de médicos	Masculino
32580 - Pessoal de ambulâncias	Feminino
32590 - Outros profissionais de nível intermédio da saúde, n.e.	Masculino
33110 - Corrector de bolsa, cambista e similares	Feminino
33132 - Outros técnicos administrativos de contabilidade	Masculino
33220 - Representante comercial	Feminino
33310 - Despachante, transitário e similares	Feminino
33320 - Organizador de conferências e eventos	Masculino
33330 - Técnico da área do emprego	Masculino
33412 - Encarregado de armazém	Feminino
33414 - Fiscal e encarregado de portagem	Feminino
33415 - Supervisor de cargas e descargas	Feminino
33420 - Secretário da área jurídica	Masculino
33430 - Secretário administrativo e executivo	Masculino

CPP	Género menos representado
33440 - Secretário da área da medicina	Masculino
34110 - Técnico de nível intermédio dos serviços jurídicos e relacionados	Masculino
34120 - Técnico de nível intermédio de apoio social	Masculino
34211 - Jogador profissional de futebol	Feminino
34212 - Ciclista profissional	Feminino
34213 - Outros atletas e desportistas de competição	Feminino
34221 - Treinador de desportos	Feminino
34222 - Árbitro (juiz) de desportos	Feminino
34330 - Técnicos de galerias, bibliotecas, arquivos e museus	Masculino
34351 - Toureiro, cavaleiro tauromáquico e outros profissionais similares	Feminino
34352 - Outros técnicos de nível intermédio das actividades culturais e artísticas, n.e.	Masculino
35110 - Técnico operador das tecnologias de informação e comunicação (TIC)	Feminino
35120 - Técnico de apoio aos utilizadores das TIC	Feminino
35130 - Técnico em redes e sistemas de computadores	Feminino
35140 - Técnico da Web	Feminino
35211 - Técnico de emissões de rádio	Feminino
35212 - Técnico de emissões de televisão	Feminino
35213 - Técnico de gravação audiovisual	Feminino
35214 - Técnico de sistemas de comunicações via rádio	Feminino
35220 - Técnico de telecomunicações	Feminino
41100 - Empregado de escritório em geral	Masculino
41200 - Técnico de secretariado	Masculino
42120 - Empregado de banca nos casinos e outros empregados de apostas	Feminino
42130 - Penhorista e prestamista	Feminino
42210 - Empregado das agências de viagem	Masculino
42250 - Pessoal de informação administrativa	Masculino
42260 - Recepcionista, excepto de hotel	Masculino
42290 - Outro pessoal de recepção e de informação a clientes	Masculino
43110 - Operador de contabilidade e escrituração comercial	Masculino
43130 - Operador de dados de processamento de pagamentos	Masculino
43211 - Empregado de aprovisionamento	Feminino
43212 - Empregado de armazém	Feminino
43231 - Controlador de transportes terrestres de passageiros	Feminino
43232 - Controlador de transportes terrestres de mercadorias	Feminino
44110 - Empregado de biblioteca	Masculino
44120 - Carteiro e similares	Feminino
44130 - Codificador, revisor de provas e similares	Masculino
44140 - Escrivão e similares	Masculino

CPP	Género menos representado
44160 - Empregado de serviço de pessoal	Masculino
44190 - Outro pessoal de apoio de tipo administrativo, n.e.	Masculino
51120 - Fiscal e cobrador de transportes públicos	Feminino
51200 - Cozinheiro	Masculino
51410 - Cabeleireiro e barbeiro	Masculino
51421 - Esteticista	Masculino
51422 - Massagista de estética	Masculino
51423 - Manicura, pedicura e calista	Masculino
51424 - Outros trabalhadores similares aos esteticistas	Masculino
51510 - Encarregado de limpeza e de trabalhos domésticos em escritórios, hotéis e outros estabelecimentos	Masculino
51520 - Governante doméstico	Masculino
51612 - Adivinhador e similares	Masculino
51620 - Pessoal de companhia e ajudantes de quarto	Masculino
51631 - Agente funerário	Feminino
51632 - Embalsamador	Feminino
51650 - Instrutor de condução	Feminino
51690 - Outros trabalhadores dos serviços pessoais, n.e.	Masculino
52120 - Vendedor ambulante de produtos alimentares	Feminino
52230 - Vendedor em loja (estabelecimento)	Masculino
52301 - Operador de caixa	Masculino
52410 - Manequim e outros modelos	Masculino
52430 - Vendedor ao domicílio	Feminino
52460 - Assistente de venda de alimentos ao balcão	Masculino
53110 - Auxiliar de cuidados de crianças	Masculino
53120 - Auxiliar de professor	Masculino
53210 - Auxiliar de saúde	Masculino
53220 - Ajudante familiar	Masculino
53290 - Outros trabalhadores dos cuidados pessoais e similares nos serviços de saúde	Masculino
54110 - Bombeiro	Feminino
54141 - Porteiro de hotelaria	Feminino
54142 - Segurança (vigilante privado), outros porteiros e similares	Feminino
54190 - Outro pessoal dos serviços de protecção e segurança	Feminino
61110 - Agricultor e trabalhador qualificado de cereais e outras culturas extensivas	Feminino
61120 - Agricultor e trabalhador qualificado de culturas de árvores e arbustos	Feminino
61134 - Trabalhador qualificado da jardinagem	Feminino
61140 - Agricultor e trabalhador qualificado de culturas agrícolas mistas	Feminino
61211 - Produtor e trabalhador qualificado na produção de bovinos	Feminino

CPP	Género menos representado
61212 - Produtor e trabalhador qualificado na produção de ovinos e caprinos	Feminino
61214 - Produtor e trabalhador qualificado na produção de outros animais de carne	Feminino
61232 - Sericicultor e trabalhador qualificado da sericicultura	Feminino
61290 - Outros produtores e trabalhadores qualificados da criação animal	Feminino
61300 - Agricultor e trabalhador qualif.da agricultura e prod. animal combinadas,orientados para o mercado	Feminino
62101 - Motosserrista	Feminino
62102 - Sapador florestal	Feminino
62103 - Outros trabalhadores qualificados da floresta e similares	Feminino
62211 - Aquicultor (aquacultor) e trabalhador qualificado de aquicultura de águas interiores	Feminino
62212 - Aquicultor (aquacultor) e trabalhador qualificado de aquicultura de águas marítimas	Feminino
62221 - Pescador de águas interiores	Feminino
62222 - Mestre, contramestre e arrais, de pesca marítima costeira	Feminino
62223 - Pescador e marinheiro pescador, de pesca marítima costeira	Feminino
62231 - Mestre, contramestre e arrais, de pesca marítima do largo	Feminino
62232 - Pescador e marinheiro pescador, de pesca marítima do largo	Feminino
62233 - Outros trabalhadores qualificados da pesca marítima do largo	Feminino
62240 - Caçador qualificado (inclui com armadilhas) orientado para o mercado	Feminino
71110 - Construtor de casas rudimentares	Feminino
71121 - Pedreiro	Feminino
71122 - Calceteiro	Feminino
71123 - Assentador de refractários	Feminino
71131 - Polidor da pedra	Feminino
71132 - Canteiro	Feminino
71133 - Outros trabalhadores qualificados da pedra e similares	Feminino
71141 - Cimenteiro	Feminino
71142 - Armador de ferro	Feminino
71143 - Montador de alvenarias e de pré-esforçados	Feminino
71144 - Outros trabalhadores qualificados em betão armado e similares	Feminino
71151 - Carpinteiro de limpos e de tosco	Feminino
71152 - Carpinteiro naval	Feminino
71153 - Outros carpinteiros e similares	Feminino
71191 - Montador de andaimes	Feminino

CPP	Género menos representado
71192 - Espalhador de betuminosos	Feminino
71193 - Outros trabalhadores qualificados da construção de estruturas básicas e similares, n.e.	Feminino
71210 - Colocador de telhados e de coberturas	Feminino
71221 - Assentador de tacos e afagador de madeira	Feminino
71222 - Ladrilhador	Feminino
71223 - Outros assentadores de revestimentos	Feminino
71230 - Estucador	Feminino
71240 - Trabalhador qualificado em isolamentos acústicos e térmicos	Feminino
71250 - Vidraceiro	Feminino
71261 - Canalizador	Feminino
71262 - Montador de tubagens	Feminino
71270 - Instalador de ar condicionado e de sistemas de refrigeração	Feminino
71311 - Pintor de construções	Feminino
71312 - Colocador de papel de parede, pintor decorador e similares	Feminino
71321 - Pintor à pistola de superfícies	Feminino
71322 - Envernizador	Feminino
72110 - Operador de fundição	Feminino
72121 - Soldador	Feminino
72122 - Trabalhador de corte a oxigás	Feminino
72131 - Bate-chapa de veículos automóveis	Feminino
72132 - Funileiro e caldeireiro	Feminino
72141 - Serralheiro civil	Feminino
72142 - Outro preparador e montador de estruturas metálicas	Feminino
72211 - Forjador e ferreiro	Feminino
72212 - Operador de prensa de forjar, estampador e similares	Feminino
72220 - Serralheiro de moldes, cunhos, cortantes e similares	Feminino
72231 - Regulador e operador de máquinas-ferramentas convencionais para trabalhar metais	Feminino
72232 - Regulador e operador de máquinas-ferramentas de comando numérico computadorizado para trabalhar metais	Feminino
72240 - Rectificador de rodas, polidor e afiador de metais	Feminino
72310 - Mecânico e reparador de veículos automóveis	Feminino
72320 - Técnico de manutenção e reparação de motores de avião	Feminino
72330 - Mecânico e reparador, de máquinas agrícolas e industriais	Feminino
72340 - Reparador de bicicletas e similares	Feminino
73110 - Trabalhador qualificado do fabrico e reparação de instrumentos de precisão	Feminino
73120 - Trabalhador qualificado do fabrico e afinação de instrumentos musicais	Feminino

CPP	Género menos representado
73131 - Joalheiro	Feminino
73132 - Filigranista	Feminino
73133 - Outros ourives e trabalhadores de diamantes industriais	Feminino
73143 - Outros oleiros e similares	Masculino
73151 - Soprador de artigos de vidro	Feminino
73152 - Cortador de vidro	Feminino
73153 - Polidor e acabador de artigos de vidro	Feminino
73161 - Lapidador e gravador, de vidro, cerâmica e outros materiais	Feminino
73162 - Pintor-decorador de vidro, cerâmica e outros materiais	Masculino
73171 - Artesão de artigos em madeira	Feminino
73181 - Artesão de rendas, bordados e tapeçarias, manuais	Masculino
73182 - Artesão de artigos de couro	Masculino
73183 - Outros trabalhadores manuais de artigos têxteis, couro e materiais similares	Masculino
73210 - Operador de pré-impressão	Feminino
73222 - Outros operadores de impressão	Feminino
74110 - Electricista de construções e similares	Feminino
74121 - Instalador de sistemas solares térmicos	Feminino
74122 - Instalador de sistemas solares fotovoltaicos	Feminino
74123 - Instalador de sistemas de bioenergia	Feminino
74124 - Electromecânico, electricista e outros instaladores de máquinas e equipamentos eléctricos	Feminino
74130 - Instalador e reparador de linhas eléctricas	Feminino
74210 - Mecânico e reparador de equipamentos electrónicos	Feminino
74220 - Instalador e reparador, de tecnologias de informação e comunicação	Feminino
75112 - Cortador de carne	Feminino
75113 - Salsicheiro	Masculino
75114 - Preparador e conservador de peixe	Masculino
75121 - Padeiro	Feminino
75123 - Confeiteiro	Masculino
75130 - Trabalhador do fabrico de produtos lácteos	Masculino
75140 - Conserveiro de frutas, legumes e similares	Masculino
75160 - Preparador e transformador, de tabaco e seus produtos	Feminino
75221 - Marceneiro	Feminino
75222 - Tanoeiro, embutidor e outros similares a marceneiro	Feminino
75231 - Operador de máquinas e de equipamentos para trabalhar madeira	Feminino
75232 - Operador de máquinas e de equipamentos para trabalhar cortiça	Feminino
75311 - Alfaiate e costureiro	Masculino
75312 - Peleiro	Masculino

CPP	Género menos representado
75313 - Chapeleiro	Feminino
75321 - Riscador de moldes e cortador de tecidos	Masculino
75331 - Bordador	Masculino
75332 - Trabalhador de costura e similares	Masculino
75341 - Estofador	Feminino
75351 - Curtidor de peles	Feminino
75362 - Maleiro	Masculino
75363 - Correeiro	Masculino
75410 - Mergulhador	Feminino
75420 - Carregador de fogo e dinamitador	Feminino
75440 - Fumigador e outros controladores, de pragas e ervas daninhas	Feminino
75492 - Salineiro	Feminino
75493 - Trabalhador de fabrico de foguetes (fogueteiro)	Feminino
81111 - Mineiro	Feminino
81112 - Trabalhador das pedreiras	Feminino
81121 - Operador de instalações de processamento de minérios	Feminino
81122 - Operador de instalações de processamento de rochas	Feminino
81130 - Perfurador de poços, sondador e similares	Feminino
81141 - Operador de máquinas para trabalhar o cimento	Feminino
81142 - Operador de máquinas para trabalhar a pedra	Feminino
81143 - Operador de máquinas para trabalhar outros minerais	Feminino
81211 - Operador de instalações de fornos e de primeira transformação de metais	Feminino
81212 - Operador de instalações de fornos de segunda fusão, vazadores e laminadores, de metais	Feminino
81213 - Operador de instalações de tratamento térmico de metais	Feminino
81214 - Operador de instalações de trefilagem e estiragem	Feminino
81220 - Operador de máquinas de revestimento, metalização e acabamento de metais	Feminino
81311 - Operador de instalações e máquinas para moagem de substâncias químicas	Feminino
81312 - Operador de instalações e máquinas para tratamento térmico de produtos químicos	Feminino
81313 - Operador de instalações e máquinas, para filtragem e separação química	Masculino
81314 - Operador de instalações e máquinas, para reacção e verificação de produtos químicos	Feminino
81315 - Operador de instalações e máquinas, para petróleo e gás	Feminino
81316 - Operador de instalações e máquinas para outros tratamentos químicos	Feminino
81410 - Operador de máquinas para o fabrico de produtos de borracha	Feminino

CPP	Género menos representado
81420 - Operador de máquinas para o fabrico de produtos de matérias plásticas	Feminino
81430 - Operador de máquinas para o fabrico de produtos de papel	Feminino
81520 - Operador de máquinas de tecer e tricotar	Feminino
81530 - Operador de máquinas de costura	Masculino
81540 - Operador de máquinas de branquear, tingir e limpar, tecidos e outros têxteis	Feminino
81560 - Operador de máquinas de fabrico de calçado e similares	Masculino
81570 - Operador de máquinas de lavandaria	Masculino
81601 - Operador de máquinas de preparação de carne e peixe	Masculino
81603 - Operador de máquinas de moagem de cereais, de transformação de arroz e de fabricação de rações	Feminino
81606 - Operador de máquinas de produção e refinação de açúcar	Feminino
81608 - Operador de máquinas para preparação de vinhos e outras bebidas	Feminino
81609 - Operador de máquinas para o fabrico do tabaco	Feminino
81710 - Operador de instalações para o fabrico de pasta de papel e de papel	Feminino
81720 - Operador de instalações para o trabalho da madeira e cortiça	Feminino
81811 - Operador de instalações para o fabrico de vidro	Feminino
81812 - Operador de instalações para o fabrico de produtos cerâmicos	Feminino
81820 - Operador de máquinas a vapor e caldeiras	Feminino
81892 - Operador de máquinas para fabrico de molas para estofos, colchões, veículos automóveis ou outros fins	Feminino
81893 - Operador de máquinas para fabrico de produtos de arame	Feminino
81894 - Outros operadores de instalações fixas e de máquinas, diversas, n.e	Feminino
82110 - Montador de maquinaria mecânica	Feminino
83110 - Maquinista de locomotivas	Feminino
83120 - Guarda-freios, agulheiro e agente de manobras de caminhos-de-ferro	Feminino
83210 - Condutor de motociclos	Feminino
83221 - Motorista de táxis	Feminino
83222 - Motorista de automóveis ligeiros e carrinhas	Feminino
83311 - Motorista de autocarros	Feminino
83312 - Guarda-freio de eléctrico	Feminino
83320 - Motorista de veículos pesados de mercadorias	Feminino
83410 - Operador de máquinas agrícolas e florestais, móveis	Feminino
83420 - Operador de máquinas de escavação, terraplenagem e similares	Feminino

CPP	Género menos representado
83430 - Operador de gruas, guindastes e similares	Feminino
83440 - Operador de empilhadores	Feminino
83500 - Tripulação de convés de navios e similares	Feminino
91120 - Trabalhador de limpeza em escritórios, hotéis e outros estabelecimentos	Masculino
91210 - Lavadeiro e engomador de roupa	Masculino
91220 - Lavador de veículos	Feminino
91230 - Lavador de janelas	Feminino
91290 - Outro trabalhador de limpeza manual	Masculino
92150 - Trabalhador não qualificado da floresta	Feminino
92162 - Trabalhador não qualificado da aquicultura	Feminino
93111 - Trabalhador não qualificado das minas	Feminino
93112 - Trabalhador não qualificado das pedreiras	Feminino
93120 - Trabalhador não qualificado de engenharia civil	Feminino
93130 - Trabalhador não qualificado da construção de edifícios	Feminino
93210 - Embalador manual da indústria transformadora	Masculino
93310 - Condutor de veículos accionados à mão ou ao pé	Feminino
93320 - Condutor de veículos de tracção animal	Feminino
93330 - Carregadores e descarregadores não qualificados de mercadorias	Feminino
94110 - Preparador de refeições rápidas	Masculino
94120 - Ajudante de cozinha	Masculino
95100 - Prestador de serviços na rua	Feminino
95200 - Vendedor ambulante (excepto de alimentos)	Feminino
96110 - Trabalhador da recolha de resíduos	Feminino
96120 - Trabalhador da triagem de resíduos	Feminino
96131 - Cantoneiro de limpeza	Feminino
96132 - Empregado de lavabos e similares	Masculino
96211 - Estafeta	Feminino
96212 - Bagageiro	Feminino
96214 - Distribuidor de mercadorias e similares	Feminino
96221 - Colocador de anúncios (montador de anúncios)	Feminino
96231 - Leitor de contadores	Feminino
96232 - Colector de dinheiro em máquinas de venda automática, parquímetros e similares	Feminino
96291 - Coveiro	Feminino

Anexo F – Território de Intervenção do GAL Desenvolvimento Rural do Litoral Alentejano

